



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00305001/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

DATA DE ABERTURA: 21/05/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 7h00min. DO DIA 21/05/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O **Município de Novo Progresso/PA**, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria Nº 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1.- A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatsApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 511** - Valor unitário
 - 512** - Marca;
 - 513** - Fabricante;
- 5.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7.** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 571** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.28. – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

91. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

92. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes as-segurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/atesto de recebimento dos serviços e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A prestação dos serviços e a solicitação dos materiais, serão de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, com o prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias, ou assim que forem solicitados, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 07 de maio de 2021.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14 ° c/c art. 15 °, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa em fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros. Com intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

1 JUSTIFICATIVA

A compra de produtos de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros. Tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, se faz necessário para atender necessidades das Secretarias, deste município conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

3 SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6 DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 06 de abril 2021


Departamento de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 31

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
010115	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	782,0000	87,037	68.062,93
010121	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V	552,0000	5,907	3.260,66
010131	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	159,0000	67,250	10.692,75
010139	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg	861,0000	26,227	22.581,45
010153	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	206,0000	24,290	5.003,74
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt	226,0000	42,120	9.519,12
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt	226,0000	66,660	15.065,16
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	321,0000	31,500	10.111,50
010179	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.	4.110,0000	51,947	213.502,17
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1K	111,0000	27,850	3.091,35
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tub	154,0000	10,033	1.545,08
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.	82,0000	2,570	159,34
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em	315,0000	3,275	1.031,63
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.	52,0000	3,475	180,70
010210	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	277,0000	4,150	1.149,55
010211	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	300,0000	3,975	1.192,50
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	297,0000	5,525	1.640,92
010218	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	251,0000	3,000	753,00
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	281,0000	3,325	934,33
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	267,0000	3,367	898,99
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	158,0000	65,333	10.322,61
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	143,0000	54,667	7.817,38
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 1	180,0000	13,400	2.412,00
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC	655,0000	33,565	21.985,08
010258	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44	56,0000	236,500	13.244,00
010262	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	156,0000	3,617	564,25
010264	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.	166,0000	7,517	1.247,82
010266	PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4	156,0000	17,267	2.693,65
010270	PREGO 18X27	100,0000	19,950	1.995,00
010272	PREGO 17X27	145,0000	21,550	3.124,75
010281	PREGO 18X24	66,0000	21,550	1.422,30
013456	PREGO 12X12	63,0000	26,250	1.653,75
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	176,0000	26,240	4.618,24
010292	PEDRA BRITA N. 3/8	310,0000	166,000	51.460,00
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	106,0000	297,500	31.535,00
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	86,0000	25,150	2.162,90
010304	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	105,0000	8,900	934,50
010306	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	2.600,0000	33,300	86.580,00
010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	163,0000	29,050	4.735,15
010311	TORNEIRA PIA 1/2,3/4	96,0000	28,300	2.716,80
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	70,0000	25,250	1.767,50
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4"	85,0000	5,150	437,75
010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2"	89,0000	5,150	458,35
010321	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	56,0000	335,500	18.788,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
010325	LIXA P/ MADEIRA N. 120	565,0000	1,783	1.007,39
010329	LIXA P/ MADEIRA N. 150	495,0000	1,783	882,59
010332	LIXA P/MADEIRA N. 220	290,0000	1,783	517,07
010334	LIXA DAGUA N.400	360,0000	2,567	924,12
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	256,0000	7,700	1.971,20
010338	LIMA CHATA	67,0000	18,300	1.226,10
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	121,0000	11,767	1.423,81
010371	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trif	68,0000	28,170	1.915,56
010373	CADEADO EM LATAO 35 MM	49,0000	46,650	2.285,85
010377	CADEADO EM LATAO 60 MM	42,0000	83,450	3.504,90
010380	ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados	18,0000	64,450	1.160,10
010384	TE SOLDAVEL 20mm3	236,0000	3,750	885,00
010388	TE SOLDAVEL 25mm	306,0000	4,245	1.298,97
010391	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	171,0000	3,785	647,24
010394	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	178,0000	6,245	1.099,12
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO)	1.530,0000	112,435	172.025,55
010404	PREGO 27X17	94,0000	21,250	1.997,50
010406	PREGO 26X72	834,0000	29,600	24.686,40
010409	PREGO 22X48	72,0000	23,950	1.724,40
010412	BOCAL DE LOUCA	285,0000	6,050	1.724,25
010416	BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base	175,0000	4,450	778,75
013308	FIO CABINHO 2,5MM	980,0000	2,775	2.719,50
010708	CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certific	85,0000	32,000	2.720,00
010710	REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/	103,0000	91,800	9.455,40
010712	CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES	119,0000	5,495	653,90
010714	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES	142,0000	8,745	1.241,79
010716	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 20A/250V. Especificacao, 1 Interruptor Simples	186,0000	21,400	3.980,40
010717	CANAleta C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras	173,0000	13,900	2.404,70
010722	CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor branco): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 75	27,0000	275,000	7.425,00
010735	CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor verde): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750	27,0000	275,000	7.425,00
010736	CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor vermelho) - ESPECIFICACAO - ROLO DE 100M TENSAO	27,0000	275,000	7.425,00
010738	CABO FLEXIVEL 2,50MMy 750V (cor amarelo). Especificacao, ROLO DE 100M TENSAO: 75	27,0000	275,000	7.425,00
010749	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 30 AMPERES TRIFASICO: Especificacao	78,0000	54,300	4.235,40
010752	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 50 AMPERES TRIFASICO: Especificacao	64,0000	54,800	3.507,20
010765	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMPERES TRIFASICO: Especificaca	61,0000	251,150	15.320,15
010774	EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 polos e 04 tomadas.	98,0000	54,500	5.341,00
010776	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com	24,0000	93,050	2.233,20
010789	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X2,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com	25,0000	615,410	15.385,25
010798	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao, fita isolante, alta fusao,	174,0000	32,833	5.712,94
010800	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. Especificacao, de embutir, fosforescente,	99,0000	20,650	2.044,35
010801	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS. Especificacao, de embutir, fosforescente	152,0000	25,700	3.908,40
010804	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V 01 TECLA. Especificacao, Sistema X de 1	152,0000	15,650	2.378,80
010805	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conf	263,0000	50,750	13.347,25
010807	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, Luz	295,0000	37,425	11.040,38
010809	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, ba	380,0000	16,800	6.384,00
010812	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20 WATTS.	250,0000	15,150	3.787,50

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Especificacao, Luz branca, b,			
010813	SOQUETE DE PORCELANA SIMPLES	146,0000	7,650	1.116,90
010814	BENJAMIM UNIVERSAL T 3 SAIDAS,	103,0000	13,250	1.364,75
010815	TOMADA DE TRES PINOS.	212,0000	13,350	2.830,20
010816	TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA.	237,0000	17,350	4.111,95
010817	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.	185,0000	17,300	3.200,50
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inerte	125,0000	44,600	5.575,00
010821	AGUA RAZ 5 LITROS	221,0000	68,900	15.228,90
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	139,0000	119,667	16.633,71
010831	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS	4,0000	121,333	485,33
010839	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.	10,0000	93,933	939,33
010845	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	239,0000	33,300	7.958,70
010846	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	234,0000	54,567	12.768,68
010847	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS	152,0000	122,833	18.670,82
010848	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	207,0000	148,833	30.808,43
010849	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados	122,0000	82,000	10.004,00
010850	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	162,0000	102,300	16.572,60
010851	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	26,0000	131,875	3.428,75
010852	CAVADEIRA DE CORTE	23,0000	90,000	2.070,00
010853	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	38,0000	31,250	1.187,50
010854	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	53,0000	17,500	927,50
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao, profundidade, aproximadamente 30,0cm	53,0000	22,250	1.179,25
010855	ENXADA LARGA C/ CB	32,0000	63,600	2.035,20
010856	CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) C	150,0000	76,500	11.475,00
010857	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao	255,0000	22,533	5.745,91
010873	EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: Especificacao : 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLOS E	247,0000	40,000	9.880,00
010875	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250	126,0000	16,745	2.109,87
010878	PLAFON SIMPLES DE PLASTICO - COR BRANCA P/ UMA LAMPADA	278,0000	8,200	2.279,60
010906	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA	2.400,0000	2,650	6.360,00
010909	PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de	24,0000	43,250	1.038,00
010911	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000	43,0000	504,000	21.672,00
010915	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	835,0000	77,225	64.482,88
010916	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	985,0000	97,800	96.333,00
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	775,0000	115,200	89.280,00
010925	MANGUEIRA PRETA 3/4"	2.480,0000	3,165	7.849,20
010926	PO DE BRITA	440,0000	162,000	71.280,00
010927	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	104,0000	31,640	3.290,56
010928	TIJOLOS 6 (SEIS) FUIROS (LIVRE PART)	259.000,0000	1,127	291.893,00
010929	OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituído de amacao em nylon resistente e	217,0000	9,650	2.094,05
010930	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm	312,0000	7,067	2.204,90
010931	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral reco	40,0000	112,000	4.480,00
010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	44,0000	56,950	2.505,80
010939	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	63,0000	280,500	17.671,50
010940	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	451,0000	54,390	24.529,89
010941	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	401,0000	105,495	42.303,50
010943	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 32 AMPERES	60,0000	54,300	3.258,00
010946	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 50 AMPERES	52,0000	72,150	3.751,80
010948	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 70 AMPERES	50,0000	164,000	8.200,00
010830	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.)	304,0000	348,000	105.792,00
010953	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG. ((E	33,0000	51,947	1.714,25
038646	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS	110,0000	60,167	6.618,37
038675	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AZUL	271,0000	363,000	98.373,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
038676	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts VERDE	241,0000	356,333	85.876,25
038677	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AMARELO	226,0000	369,667	83.544,74
038678	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts BRANCO	581,0000	366,333	212.839,47
038671	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AZUL	236,0000	90,000	21.240,00
038672	ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO	421,0000	93,633	39.419,49
038673	ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE	181,0000	92,300	16.706,30
038674	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO	196,0000	95,967	18.809,53
038647	PINCEL 1P 1.1	282,0000	6,700	1.889,40
038648	PINCEL 2P 2.1	282,0000	8,033	2.547,31
038649	PINCEL 2 P 3P 3.1	312,0000	11,467	3.577,70
038650	PINCEL 2 P 4 P	312,0000	16,567	5.168,90
038651	LIXAS 60	570,0000	2,733	1.557,81
038652	LIXAS 80	565,0000	2,733	1.544,14
038653	LIXAS 100	385,0000	2,800	1.078,00
038654	LIXAS 120	585,0000	2,633	1.540,31
038655	LIXAS 150	585,0000	2,633	1.540,31
038656	LIXAS 180	745,0000	2,633	1.961,59
038657	LIXAS 220	745,0000	2,633	1.961,59
038658	LIXAS 280	745,0000	2,967	2.210,41
038659	LIXAS 320	645,0000	2,967	1.913,71
038660	LIXAS 360	345,0000	2,733	942,88
038661	LIXAS 400	345,0000	2,900	1.000,50
038662	LIXAS 500	295,0000	3,067	904,76
038679	SPRAY AZUL	150,0000	21,000	3.150,00
038680	SPRAY BRANCO	205,0000	21,667	4.441,73
038681	SPRAY VERDE	130,0000	21,667	2.816,71
038682	SPRAY AMARELO	140,0000	21,667	3.033,38
038664	COMPENSADOS 4MM	164,0000	43,833	7.188,61
038665	COMPENSADOS 6MM	154,0000	91,500	14.091,00
038666	COMPENSADOS 10MM	239,0000	132,000	31.548,00
038667	COMPENSADOS 15MM	169,0000	153,873	26.004,54
038668	COMPENSADOS 18MM	138,0000	186,667	25.760,05
010172	CHUVEIRO ELETRICO 220V	66,0000	82,250	5.428,50
010175	CHUVEIRO ELETRICO 110V	55,0000	82,250	4.523,75
010751	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 40 AMPERES TRIFASICO: Especificacao	62,0000	54,300	3.366,60
010811	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 30 WATTS 220 VOLTS. Especificacao, luz	180,0000	52,433	9.437,94
010843	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.	94,0000	135,633	12.749,50
010844	TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT	58,0000	137,500	7.975,00
010932	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	44,0000	77,500	3.410,00
010933	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST Para uso ocupacional, com elástico	49,0000	77,500	3.797,50
010944	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES	48,0000	54,300	2.606,40
010945	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 40 AMPERES	45,0000	77,150	3.471,75
010866	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica	34,0000	99,250	3.374,50
010106	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	720,0000	78,000	56.160,00
010110	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	720,0000	73,000	52.560,00
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt	275,0000	99,950	27.486,25
010244	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4	670,0000	0,145	97,15
010246	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5	670,0000	0,150	100,50
010248	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6	680,0000	0,170	115,60
010252	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7	670,0000	0,200	134,00
010255	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8	680,0000	0,220	149,60
010274	PREGO 19X39	111,0000	21,100	2.342,10
010285	PREGO 15X15	46,0000	22,700	1.044,20
010340	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	23,0000	35,850	824,55
010351	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 pol	25,0000	14,995	374,88
010358	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.	25,0000	12,945	323,63
010361	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.	30,0000	16,400	492,00
010364	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco	30,0000	13,400	402,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	rapido, 9/84 pol			
010395	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	165,0000	23,725	3.914,63
010719	CABO FLEXIVEL 1,50MMY 750V (cor preto). ESPECIFICACAO: ROLO DE 100M TENSAO: 750V	15,0000	201,000	3.015,00
010720	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor preto) Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V	30,0000	274,000	8.220,00
010721	CABO FLEXIVEL 4,00MMY 750V (cor preto). Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750	24,0000	441,000	10.584,00
010741	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V (cor preto). ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V	24,0000	668,000	16.032,00
010743	CABO FLEXIVEL 10MMY (cor preto): Especificacao : ROLO DE CABO FLEXIVEL 10MM - 10	21,0000	541,675	11.375,17
010746	CABO FLEXIVEL 10MMY (cor azul): Especificacao : ROLO DE CABO FLEXIVEL 10 MM - 10	21,0000	541,675	11.375,17
010747	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO UNIPOLAR 25 AMPERES: Especificacao : Disjunt	59,0000	15,900	938,10
010858	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para ped	23,0000	67,685	1.556,76
010861	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com d	18,0000	245,250	4.414,50
010862	PRUMO DE ACO 750g	18,0000	38,450	692,10
013564	PE DE CABRA SIMPLES	16,0000	79,350	1.269,60
010864	FIO NYLON N.º 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV	34,0000	219,000	7.446,00
010865	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas.	10,0000	50,000	500,00
010867	ESCALA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificacao, de cada lad	16,0000	697,000	11.152,00
010868	ESCALA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS.	12,0000	1.582,000	18.984,00
010869	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha	28,0000	75,000	2.100,00
010870	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folh	150,0000	41,300	6.195,00
010871	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com	20,0000	56,300	1.126,00
010872	PREGO 24X72	232,0000	27,750	6.438,00
010880	BUCHA N. 4	520,0000	0,190	98,80
010894	BUCHA N. 5	520,0000	0,145	75,40
010897	BUCHA N. 6	530,0000	0,145	76,85
010899	BUCHA N. 7	520,0000	0,145	75,40
010902	BUCHA N. 8	530,0000	0,145	76,85
010913	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.00	27,0000	1.299,500	35.088,50
010934	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	56,0000	77,500	4.340,00
010935	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	56,0000	77,500	4.340,00
010936	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	56,0000	77,500	4.340,00
010937	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	41,0000	77,500	3.177,50
010942	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 20 AMPERES	77,0000	54,800	4.218,60
014488	PICARETA C/CB 90CM	5,0000	128,250	641,25
013314	PREGO 19X38	30,0000	121,200	3.636,00
061338	ALAVANCA 180cm	4,0000	209,950	839,80
061340	BOTA DE BORRACHA	10,0000	55,000	550,00
011587	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO	100,0000	64,250	6.425,00
061341	RASTELO DE FERRO	20,0000	31,750	635,00
061342	RASTELO DE PLÁSTICO	30,0000	37,500	1.125,00
061343	PARAFUSO PARA TELHA 5mm	800,0000	1,700	1.360,00
061344	TELHA ZINCO FIBROCIMENTO 5mm	250,0000	93,000	23.250,00
061345	TELHAS ALUZINCOS	2.000,0000	93,000	186.000,00
061346	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5mm	60,0000	67,995	4.079,70
061347	CUMEEIRA ALUZINCO	80,0000	76,000	4.560,00
061348	LUVAS PARA COLETAR LIXO, LONGA COM REFORÇO NA MÃO	100,0000	5,000	500,00
061349	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM.	100,0000	3,125	312,50
061350	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM.	100,0000	3,275	327,50
061329	FORRO DE PVC BRANCO LINEAR 8mm Barra 6 metros x 20 cm larg	810,0000	34,065	27.592,65
061351	REFLETOR LED 50 WATTS	60,0000	272,300	16.338,00
010947	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 60 AMPERES	24,0000	75,650	1.815,60

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
027116	CONECTORES RJ 70	170,0000	3,880	659,60
027117	CONECTORES RJ 95	170,0000	3,880	659,60
027118	CONDUITE 2,5 POLEGADAS	550,0000	4,000	2.200,00
027119	CONDUITE 4 POLEGADAS	550,0000	7,000	3.850,00
027120	CAIXA PARA PADRÃO	55,0000	150,450	8.274,75
027127	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -100 AMPERES	30,0000	150,450	4.513,50
027124	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -150 AMPERES	35,0000	499,000	17.465,00
027125	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -250 AMPERES	35,0000	892,000	31.220,00
027126	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -300 AMPERES	27,0000	992,000	26.784,00
027123	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -100 AMPERES	33,0000	169,890	5.606,37
027128	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -150 AMPERES	26,0000	491,000	12.766,00
027129	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -250 AMPERES	26,0000	892,000	23.192,00
027130	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -300 AMPERES	25,0000	992,000	24.800,00
027133	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	150,0000	48,390	7.258,50
027132	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	150,0000	96,000	14.400,00
027131	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	150,0000	111,000	16.650,00
027135	REATOR VAPOR SODIO 400W 220VREATOR 400W IP	80,0000	196,000	15.680,00
027140	CABO FLEXIVEL 35 MM 750V	110,0000	1.992,500	219.175,00
027139	CABO FLEXIVEL 25 MM 750V	16,0000	3.027,000	48.432,00
027137	CABO FLEXIVEL 12 MM	16,0000	1.387,000	22.192,00
027138	CABO FLEXIVEL 16 MM	16,0000	2.001,000	32.016,00
015530	PINCEL 2 1/2 P REF 395	90,0000	16,067	1.446,03
061372	Telha de Fibrocimento 2.44 x 1.10 x 6mm	120,0000	100,500	12.060,00
049963	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 386x110cm 6mm	120,0000	159,985	19.198,20
061373	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO	150,0000	60,950	9.142,50
061374	TELHA TRANSLÚCIDA	20,0000	174,500	3.490,00
061362	DISCO DE SERRA MAKITA PARA CERAMICA	10,0000	43,367	433,67
061361	DISCO DE SERRA MAKITA PARA MADEIRA	10,0000	30,333	303,33
061375	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 20 W	200,0000	41,950	8.390,00
061376	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 30 W	200,0000	54,250	10.850,00
061377	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 35 W	200,0000	76,000	15.200,00
061378	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 40 W	200,0000	72,950	14.590,00
061379	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 45 W	200,0000	90,000	18.000,00
061380	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 60 W	100,0000	145,000	14.500,00
061352	REPARO PARA VASO ACOPLADO	20,0000	111,500	2.230,00
061353	ARGAMASSA 20KG cinza	10,0000	18,750	187,50
061354	CERAMICA OU PORCELANATO COR BRANCA	10,0000	78,000	780,00
061355	LUVA DE COURO	20,0000	34,150	683,00
061356	LUVA NITRILICAS	30,0000	21,000	630,00
061357	AVENTAL IMPERMEAVEL	20,0000	67,000	1.340,00
061358	PROTETOR AURICULAR	50,0000	13,750	687,50
061359	MASCARA SEMI FACIAL COM 2 FILTROS LATERAIS	10,0000	82,333	823,33
061360	FILTRO PARA MASCARA FACIAL	10,0000	23,667	236,67
027439	CAPACETE SEGURANÇA	20,0000	18,985	379,70
061363	TUBO 25mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	20,0000	29,140	582,80
061364	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM C/ROSCA.	30,0000	8,500	255,00
061365	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x1.Mx0.7mm	200,0000	90,000	18.000,00
061367	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x60	10,0000	230,000	2.300,00
061368	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x70	10,0000	250,000	2.500,00
061369	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 40 WATTS.	100,0000	47,425	4.742,50
061370	ENXADA 2 libras	5,0000	72,250	361,25
061371	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 02 kg	2,0000	71,250	142,50
027136	LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATS (REFLETOR) IP	40,0000	99,990	3.999,60
061330	BOCAL PLAFON	35,0000	50,000	1.750,00
049910	LAMPADA SUPERLED 40WATTS	24,0000	109,200	2.620,80
027925	LAMPADA SUPERLED 25WATTS	54,0000	74,450	4.020,30
061331	LAMPADA SUPERLED 20WATTS	54,0000	49,450	2.670,30
061332	LAMPADA SUPERLED 45WATTS	52,0000	90,000	4.680,00
061333	LAMPADA SUPERLED 85WATTS	52,0000	250,000	13.000,00
061334	LAMPADA SUPERLED 35WATTS	50,0000	100,050	5.002,50

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
061335	LAMPADA SUPERLED 55WATTS	50,0000	190,000	9.500,00
061336	LAMPADA SUPERLED 65WATTS	50,0000	199,990	9.999,50
027114	TRANSFORMADOR TRIFASICO 10 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	31,0000	5.503,000	170.593,00
027112	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	32,0000	6.203,000	198.496,00
027113	TRANSFORMADOR TRIFASICO 25 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	24,0000	7.798,000	187.152,00
027115	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	23,0000	12.503,000	287.569,00
027121	POSTE DE CONCRETO	102,0000	680,000	69.360,00
027122	PADRÃO TRIFÁSICO	62,0000	1.592,000	98.704,00
		Total :		5.248.957,67



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00305001/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 21/05/2021 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade ____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E
DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de	
receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os
editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 20/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA